

**PROJETO DE LEI N° 2847.09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 317.906,00(trezentos e dezessete mil novecentos e seis reais), assim classificados:

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.1035 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permenente(953)..R\$ 167.906,00

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permenente(939)..R\$ 150.000,00

**SUB TOTAL .....**.....R\$ 317.906,00

**T O T A L .....**.....R\$ 317.906,00

**Art.2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) o Excesso da Arrecadação/Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde, recursos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 e Portaria GM/MS N° 1.203, de 22/09/2023.....R\$ 167.906,00

b) Excesso da Arrecadação 2023.....R\$ 150.000,000

**SUB TOTAL.....R\$ 317.906,00**

**T O T A L .....**.....R\$ 317.906,00

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 25 de setembro de 2023.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2838.09/2023.  
Ao Projeto de Lei Nº 2847.09/2023.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Saúde.

A abertura dos Créditos Especiais dispostos na matéria em pauta visa, primeiramente, inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 e Portaria GM/MS Nº 1.203, de 22/09/2023, no valor de R\$ 167.906,00, que será utilizado na aquisição de 02 veículos novos, a ser utilizados no deslocamento de pacientes e equipes de profissionais. Na sequência, o recurso de R\$ 150.000,00 será utilizado para compra de um veículo com capacidade para 7 passageiros.

Justificamos as aquisições, tendo em vista a demanda da Secretaria, que diariamente e de forma constante necessita de transporte para o atendimento aos serviços de sua responsabilidade.

Destacamos que os veículos atualmente utilizados pela Secretaria, com ano de fabricação mais avançado, os quais apresentam depreciação e desgaste natural devido ao uso intenso, não atendem mais às necessidades com a devida segurança, principalmente para transitar em rodovias, no deslocamento de pacientes para outros centros que oferecem tratamento especializado ou para transporte de equipes e busca de material. Esses veículos serão reaproveitados em outras Secretarias, para serviços locais.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal